



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 161, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 909, de 2009 (nº 1.731/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária dos Amigos de Iomerê para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iomerê, Estado de Santa Catarina.

RELATOR: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 909, de 2009 (nº 1.731, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Cultural e Comunitária dos Amigos de Iomerê* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iomerê, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

28100.22738

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

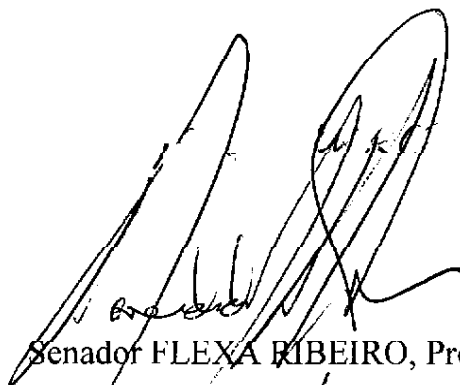
O exame da documentação que acompanha o PDS nº 909, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

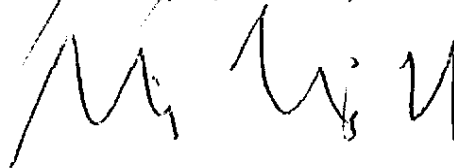
Tendo em vista que o exame da documentação ~~que acompanha o~~ PDS nº 909, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização

à *Associação Cultural e Comunitária dos Amigos de Iomerê* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iomerê, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 10 de março de 2010.



Senador **FLEXA RIBEIRO**, Presidente

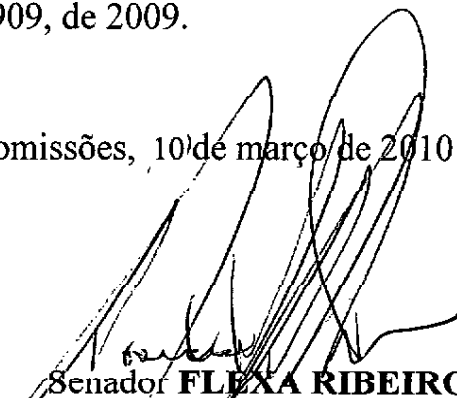


Senador **FLÁVIO ARNS**, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 909, de 2009.

Sala das Comissões, 10 de março de 2010



Senador **FLEXA RIBEIRO**

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
 ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 909, de 2009 NA REUNIÃO DE 10 de março de 2010
 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA

1. DELCÍDIO AMARAL

RENATO CASAGRANDE

2. FLÁVIO ARNS
RELATOR

MAGNO MALTA

3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES

ROBERTO CAVALCANTI

4. JOÃO RIBEIRO

Maioria (PMDB e PP)

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

1. VALTER PEREIRA

LOBÃO FILHO

2. ROMERO JUCÁ

GERSON CAMATA

3. GEOVANI BORGES

VALDIR RAUPP

4. VAGO

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

1. GILBERTO GOELLNER

DEMÓSTENES TORRES

2. ELISEU RESENDE

JOSÉ AGRIPINO

3. MARCO MACIEL

EFRAIM MORAIS

4. KÁTIA ABREU

CÍCERO LUCENA

5. EDUARDO AZEREDO

FLEXA RIBEIRO

6. PAPALÉO PAES

SÉRGIO GUERRA

7. ARTHUR VIRGÍLIO

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

1. FERNANDO COLLOR

PDT

ACIR GURGACZ

1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 909, de 2009.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)			SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)		
MARCELO CRIVELLA			DELÍDIO AMARAL		
RENATO CASAGRANDE	X		FLÁVIO ARRIS	X	
MAGNO MALTA			ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
ROBERTO CAVALCANTI	X		JOÃO RIBEIRO		
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM		SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X		VALTER PEREIRA		
LOBÃO FILHO	X		ROMERO JUCA		
GERSON CAMATAIA	X		GEOVANI BORGES		
VALDIR RAUPP	X		VAGO		
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM		SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR			GILBERTO GOELLNER	X	
DEMÓSTENES TORRES			ELISEU RESENDE		
JOSÉ AGRIPINO			MARCO MACIEL		
EFRAIM MORAIS	X		KÁTIA ABREU		
CÍCERO LUCENA			EDUARDO AZEREDO	X	
FLEXA RIBEIRO			PAPALÉO PAES		
SERGIO GUERRA			ARTHUR VIRGÍLIO		
TITULAR - PTB	SIM		SUPLENTE - PTB	SIM	
SERGIO ZAMBIASI	X		FERNANDO COLLOR		
TITULAR - PDT	SIM		SUPLENTE - PDT	SIM	
ACIR GURGACZ			CRISTOVAN BUARQUE		

TOTAL: 13 SIM: 13 NÃO: 0 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 0

SALA DAS REUNIÕES, 10 de março de 2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática.